



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.268/1999

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Morumbi, com sede e foro neste Município.

ART. 2º. – A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de taxas e impostos Municipais.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 25 de Maio de 1999.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 25/1999.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.